

LEI Nº 1.875/06
DE 19 DE JULHO DE 2006

AUTORIZA O PAGAMENTO DE
CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO
CONSÓRCIO DE
DESENVOLVIMENTO
INTERMUNICIPAL DO VALE DO
RIBEIRA- CODIVAR.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito
Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado, mediante os instrumentos apropriados, a repassar diretamente ao Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal do Vale do Ribeira - CODIVAR-, o valor de R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais) mensais, correspondente a sua participação no referido Consórcio.

Parágrafo único- O valor definido no caput deste artigo poderá ser reajustado mediante aprovação do Conselho de Prefeitos do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal do Vale do Ribeira – CODIVAR.

Art.2º- Os recursos necessários para atender à execução da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
DE 19 DE JULHO DE 2006

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal